



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 275

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes números 23, 44 e 45, de Gurigica de Fôra, com as áreas respectivas de 360,00 m2, 493,00 m2 e 377,00 m2, pertencentes ao município, com as benfeitorias pertencentes ao sr. Antonio Carlos da Silva, sucessor de Genésio Pereira da Silva, descritas no processo nº 3 252/51.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 1952.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 1952.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO